



LEI Nº 3.233/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, objeto da Matrícula nº 10.272, de propriedade da Empresa Copelmi Mineração LTDA, do Registro de Imóveis de Butiá, área esta destinada a abertura do prolongamento da Rua Rudimar Pimentel.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o Mapa que identifica a área a ser dada e a Matrícula do Registro de Imóveis de Butiá.

Parágrafo único – Com a abertura do prolongamento da citada Rua, esta terá início ao norte com propriedade da Copelmi e o final na Rua XV de Novembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a expensas dos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2017.

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: COPELMI MINERAÇÃO LTDA
Matrícula nº: 10.272 - Reg. Imóveis de Butiá
LOTE 36

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser desmembrada de 660,44m², situado no bairro São José em lado par da Rua Rudimar Souza Pimentel, na quadra formada por esta e pelas Ruas João Roberto Peltz, Dr. Arlindo Silva e Elisete Franco (antes Projetada 'RF'), distando 77,44m da Rua João Roberto Peltz, conforme os dados e característica que abaixo seguem:

NORDESTE – mede 10,70m com Copelmi Mineração Ltda; pelo lado esquerdo;

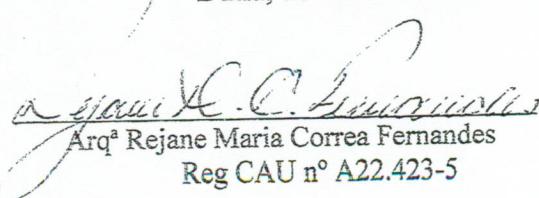
SUDOESTE – mede 11,08m com a Copelmi Mineração Ltda, pelo lado direito;

SUDESTE – mede em dois seguimentos, 10,50m com a continuação da Rua Rudimar Souza Pimentel, onde faz frente e 59,75m; com a Copelmi Mineração Ltda

NOROESTE – mede 59,20m com a Copelmi Mineração Ltda, onde faz fundo.

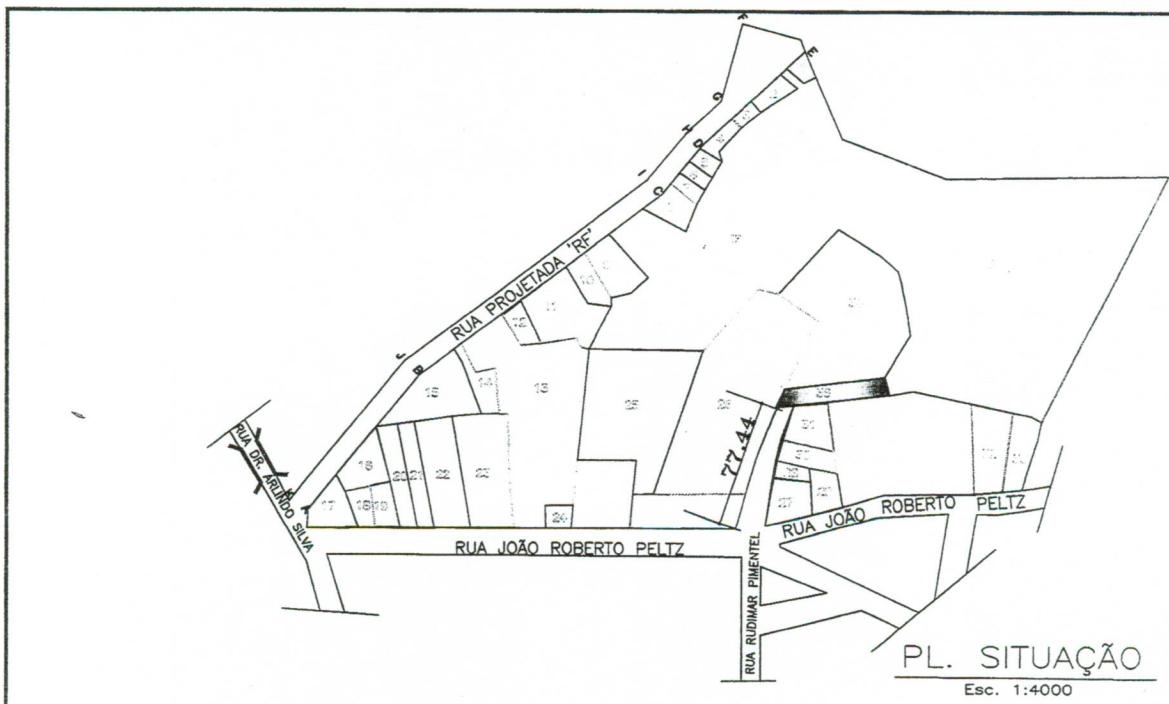
OB.: lote destinado a abertura da continuação da Rua Rudimar Pimentel que será doado ao Município de Butiá.

Butiá, 10 de abril de 2017.


Arqª Rejane Maria Correa Fernandes
Reg CAU nº A22.423-5

Ass. Proprietário

Ass. Proprietário



DESMEMBRAMENTO



PROP.:	ESCALA	ÁREA
Copelmi Mineração Ltda	Indicada	660,44m ²
END.: Contin. Rua Rudimar Pimentel	PRANCHA	DATA
Resp. Técnico	36	MARÇO 2017
Arqº REJANE Mº CORRÊA FERNANDES Reg CAU N°A22.423-5		DESENHO
PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		V.L. Santos

Nº 2203